

Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

## DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE

R QUINTINO BOCAIUVA, S/N, - de 274/275 ao fim, QUINZE DE NOVEMBRO, GRAVATÁ - PE - CEP: 55641-670

1ª Vara Cível da Comarca de Gravatá

Processo nº 0002610-31.2023.8.17.2670

AUTOR - PROCESSO ORIGINÁRIO: ADVOCACIA PIETRO ARIBONI, ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

RÉU - PROCESSO ORIGINÁRIO: LUIZ GONZAGA GRANJA FILHO

## MANDADO DE AVALIAÇÃO E PRACEAMENTO

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível acima epigrafada, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, dirija-se ao local indicado ou onde lhe for apontado, jurisdição desta Comarca ou contígua, e depois de preenchidas todas as formalidades legais, **PROCEDA À AVALIAÇÃO E O PRACEAMENTO** dos bens indicados:

**Finalidade: Proceder à AVALIAÇÃO e PRACEAMENTO do bem a seguir descrito, penhorado nos autos nº 0001516-20.2021.8.26.0002 (12ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP), conforme Auto/Termo de Penhora disponibilizado na internet.** Imóveis objetos das matrículas n. R-4-M-5131, R-3-M 19585, R-4-M 13008, R-6-M 53 e R-2-M5496 do 1º Ofício de Serviços Registral e Notarial de Gravatá - PE, em nome do executado **LUIZ GONZAGA GRANJA FILHO, CPF nº 419.555.444-68, que fica nomeado como fiel depositário.**

**Descrição do Bem:**

2. R-3-M 19585: imóvel rural, denominado Sítio Santa Helena, neste Município, medindo 6,38 hectares, com estrada de rodagem que corta a mencionada propriedade, dando acesso de Limeira para Gravatá, confrontando-se ao norte com terras de Sérgio, com percurso total de 485,07m; ao sul com terras dos herdeiros de Ernestino e de Walter Siqueira, com percurso total de 770,97m; ao leste com terras de Sérgio com um percurso de 190,23m e ao oeste com terras de "Jiló", com percurso total de 182,62m, perímetro de 1.628,89m que dá origem à referida propriedade, com área de 60.038m<sup>2</sup> ou 6,38 hectares;

**OBS.: Diante da dificuldade de localização dos imóveis, a Exequente informa que seu representante, Dr. Bruno Bezerra de Souza (OAB/PE nº 19.352), telefone (81) 99631-4545, acompanhará os oficiais de justiça nas respectivas diligências, a fim de garantir seu efetivo cumprimento.**

**Prazo para cumprimento da diligência: 30 (trinta) dias.**

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:

<https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet:

<http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

**Destinatário(s):****Nome: LUIZ GONZAGA GRANJA FILHO****Endereço: Sítio Santa Helena, Zona Rural, Gravatá - PE, CEP: 55640-000**

Eu, ALEFFE PATRICIA DA SILVA, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s). GRAVATÁ, 14 de agosto de 2023.



Este documento foi gerado pelo usuário 007.\*\*\*.\*\*\*-28 em 01/12/2023 10:46:37

Número do documento: 2308140831059990000137588331

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2308140831059990000137588331>

Assinado eletronicamente por: ALEFFE PATRICIA DA SILVA - 14/08/2023 08:31:06

Num. 140870505 - P

**ALEFFE PATRICIA DA SILVA**  
**Diretoria Cível**  
**(Assinado eletronicamente)**

---

**ADVERTÊNCIA:** a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o **crime de desacato**. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

---

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Este documento foi gerado pelo usuário 007.\*\*\*.\*\*\*-28 em 01/12/2023 10:46:37  
Número do documento: 23081408310599900000137588331  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081408310599900000137588331>  
Assinado eletronicamente por: ALEFFE PATRICIA DA SILVA - 14/08/2023 08:31:06



AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº 0002610-31.2023.8.17.2670 (Carta Precatória)

REQUERENTE: ADVOCACIA PIETRO ARIBONI, ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

REQUERIDO: LUIZ GONZAGA GRANJA FILHO

No dia 04 de Outubro de 2023 realizei a avaliação do imóvel abaixo descrito:

**Descrição:** R-3-M 19585: imóvel rural, denominado Sítio Santa Helena, neste Município, medindo 6,38 hectares, com estrada de rodagem que corta a mencionada propriedade, dando acesso de Limeira para Gravatá, confrontando-se ao norte com terras de Sérgio, com percurso total de 485,07m; ao sul com terras dos herdeiros de Ernestino e de Walter Siqueira, com percurso total de 770,97m; ao leste com terras de Sérgio com um percurso de 190,23m e ao oeste com terras de "Jiló", com percurso total de 182,62m, perímetro de 1.628,89m que dá origem à referida propriedade, com área de 60.038m<sup>2</sup> ou 6,38 hectares. Na propriedade existe um barreiro e uma casa simples de alvenaria, coberta por telhas de barro e composta pelos seguintes cômodos: 3 quartos, 1 sala, 1 cozinha, 1 corredor que serve de sala de jantar. O imóvel está localizado há 3km de uma estrada de calçamento em uma área valorizada por possuir chácaras de elevado valor, este fator foi levado em consideração para avaliação de seu valor.

**Avaliação:** A avaliação foi feita com base em pesquisa junto a imobiliárias da cidade e corretores de vendas, além de consulta a moradores da região. Após a realização da média aritmética simples entre os valores obtidos, o referido imóvel foi avaliado em **R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais)** podendo esse valor ser reduzido ou majorado em cerca de 10%.

Joelma Patrícia de Oliveira  
Oficial de Justiça - mat. 1890824



# PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO FÓRUM DA COMARCA DE GRAVATÁ-PE

## AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



Este documento foi gerado pelo usuário 007.\*\*\*.\*\*\*-28 em 01/12/2023 10:46:38

Número do documento: 2310041346464400000143516352

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2310041346464400000143516352>

Assinado eletronicamente por: JOELMA PATRICIA DE OLIVEIRA - 04/10/2023 13:46:46

# PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO FÓRUM DA COMARCA DE GRAVATÁ-PE

## AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LELIO DENICOLI SCHMIDT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/12/2023 às 15:12, sob o número WSTA23710605016. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001516-20.2021.8.26.0002 e código HgyHh9p6.

